

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000 E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI Nº 782/2012

SÚMULA: Fixa a Taxa de Administração do RPPS do Município de Icaraíma na forma que dispõem a Portaria MPS nº 402/2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. A taxa de administração do Regime Próprio de Previdência – RPPS do município de Icaraíma fica limitados em até 2% (dois por cento) da base de contribuição dos servidores ativos e das folhas de pagamento dos Inativos e Pensionistas segurados vinculados ao RPPS deste Município, com base no exercício financeiro de 2011, na forma que dispõe a Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008 - DOU de 11/12/2008.

publicação.

Novembro de 2012.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua

Prefeitura Municipal de Icaraíma, ao 07 dia do mês de

Paulo de Queiroz Souza

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado (30 jornal:

EM OR 11

ASSINATURA